



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Ministro Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.732 — BELÉM — QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 1966

LEI N. 3661 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1966

Dispõe sobre o aumento de pensão mensal da Senhora Júlia Perdigão de Almeida e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica majorada, de seis mil cruzeiros, para trinta e quatro mil cruzeiros, a partir de janeiro do corrente ano, a pensão mensal concedida à Senhora Júlia Perdigão de Almeida, viúva do ex-funcionário estadual Alberto da Trindade Almeida.

Art. 2.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de trezentos e trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 336.000), no presente exercício, para pagamento da referida pensão.

Art. 3.º — As despesas decorrentes do artigo 2.º desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundo do excesso de arrecadação.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 879 — Dia — 10.2.66).

LEI N. 3662 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.200.000, para atender as despesas com a concessão de pensão às viúvas dos ex-Deputados João Rodrigues Viana e Max Nelson Parijós.

A Assembléia Legislativa do

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Major ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR:

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. CARLOS GUIMARÃES P. SILVA

SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS:

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. ACY DE JESÚS NEVES DE BARROS PEREIRA

SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA:

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

AMILCAR CAMARA LEÃO, *Chefe do Gabinete, resp. pelo expediente*

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Estado do Pará estatue e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica concedida, a partir de janeiro do corrente exercício, uma pensão mensal, no valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000), às viúvas dos ex-Deputados João Rodrigues Viana e Max Nelson Parijós, senhoras Edhanlina de Jesus Viana e Maria Albertina de Andrade Parijós.

Art. 2.º — Fica o Poder

Executivo autorizado a abrir o crédito especial de hum milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000), para atender as despesas com a concessão das referidas pensões, que correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, em 7 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 880 — Dia —

LEI N. 3663 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1966

Estabelece novos níveis fixados nas tabelas anexas à Lei n. 3234, de 31 de dezembro de 1964 e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatue e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica elevado de 12 para 16 o nível do cargo de Enfermeiro.

Art. 2.º — Os cargos de Visitadora-Sanitária, de níveis 3 e 4, ficam elevados para um único nível — 5.

Art. 3.º — Os cargos de Auxiliar de Farmácia de nível 2 e 3, ficam elevados para um único nível — 5.

Art. 4.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de trinta e hum milhões duzentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 31.240.000), para atender, no período de fevereiro a dezembro as despesas decorrentes da presente lei, o qual correrá à conta da arrecadação do presente exercício financeiro.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 881 — Dia —

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe substituto — MOACIR CASTRO DRAGO**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
	Cr\$		Cr\$
ANUAL	20.000	Uma página de Contabilidade, uma vez ...	40.000
SEMESTRAL	10.000	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
ANUAL	25.000	Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.	
SEMESTRAL	12.500		
VENDA DE DIÁRIOS			
Número, avulso	109		
Número atrasado	60	1 centímetro por coluna na tem o valor de ...	500

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12.30) horas, exceto nos casos em que o original for grafado em outro tipo de papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formalizados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7.30) às doze e trinta (12.30) horas e no máximo vinte e quatro (24.00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8.00 às 12.30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o envelope, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do reatamento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da **IMPRESSA OFICIAL**.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

vamente e sem qualquer vantagem financeira, a Presidência da referida Companhia, sempre que se verificar o impedimento do Diretor Presidente Dr. Amiraldo Nunes.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1966.

Major **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 910 — Dia — 10.2.66).

PORTARIA N. 64 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Sr. Jonas Cardoso de Brito, ocupante efetivo do cargo de Engenheiro, Nível 16, do Quadro Único, com lotação na Secretaria de Estado de Obras e Terras, para responder pela Diretoria do Departamento de Terras e Cadastro Rural Patrimonial da referida Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1966.

Major **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 911 — Dia — 10.2.66).

PORTARIA N. 65 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Departamento de Estradas de Rodagem, sem prejuízo de seus vencimentos, o bacharel Francisco Wilson Ribeiro, ocupante efetivo do cargo de Assessor Geral de Relações Públicas, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1966.

Major **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 912 — Dia — 10.2.66).

PORTARIA N. 66 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que continue servindo na Secretaria de Estado de Obras e Terras, até 31 de dezembro do corrente ano, Celso Cláudio de Queiróz Lobato, ocupante efetivo do cargo de Escrivão de Polícia, Nível-4, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1966.

Major **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 913 — Dia — 10.2.66).

DECRETO N. 5038 — DE 31 DE JANEIRO DE 1966

Cancela a cláusula a bem do serviço público

O Governador do Estado, usando das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica cancelada a cláusula "a bem do serviço público" constante do Decreto de demissão do Senhor Antônio Grandal Coêlho, Promotor Público da Comarca de Óbidos.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL** do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1966.

Tenente Coronel **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**

Governador do Estado
Jesús do Bonfim Mário de Medeiros

Secretário de Estado do Governo

(G. — Reg. n. 909 — Dia — 10.2.66).

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o doutor Carlos Guimaraes

LEI N. 3664 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1966

Altera dispositivo da Lei n. CFRE, de 08 de dezembro de 1964 e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará Estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Ficam transferidos da Divisão Técnica para a Divisão dos Serviços Distritais: 32 guardas-sanitários — nível 3, 34 guardas-sanitários — nível 2.

Art. 2.º — Fica transferido da Divisão de Serviços Distritais para a Divisão Técnica: 1 Agressor Técnico de Odontologia — CC5.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de fevereiro de 1966.

Major **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 882 — Dia — 10.2.66).

PORTARIA N. 63 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Dr. Eduardo Grandi, Diretor Financeiro da Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA), para exercer cumulati-

rães Pereira da Silva, para exercer, o cargo em comissão de Secretário de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Clóvis Silva de Moraes Rego
Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 876 — Dia —

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Joaquim Otero Henrique de Seabra, para exercer o cargo em comissão de Diretor, do Quadro Único, lotado no Departamento de Exatodias do Interior da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a exoneração, a pedido, de Wortigern Castelo Branco.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 855 — Dia — 10.2.66).

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, § 1.º da Lei n. 3282, de 13.4.1965, o doutor Amiraldo Nunes para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PARÁ).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1963, o doutor Jorge Netto da Costa, para exercer o cargo em comissão de Médico, residente no Interior do Estado, criado pela Lei n. 3277, de 6.4.1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1966.

Tenente Coronel JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Arnaldo Correa Prado
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 856 — Dia — 10.2.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve retificando o decreto s/n., de 17.3.1964, nos termos da diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas, no ofício n. 703/65, de 31 de dezembro de 1965, aposentar, de acordo com o art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da mesma Lei n. 749, combinado com o art. 191, § 1.º da Constituição Federal, Romão Virgínio da Silva, no cargo de Servente-Fechador, do Departamento de Águas e Esgotos, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 362.980 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por contar 35 anos de serviço público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1966.

Tenente Coronel JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dilermando Cairo de Oliveira Meneescal
Secretário de Estado de Obras e Terras

(G. — Reg. n. 857 — Dia — 10.2.66).

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olga Carvalho da Silva Santos, ocupante do cargo de Escriturária, Classe C, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Obras e Terras, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 3 de janeiro a 16 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1966.

Tenente Coronel JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Dilermando Cairo de Oliveira Meneescal

Secretário de Estado de Obras e Terras
(G. — Reg. n. 858 — Dia — 10.2.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cândido Vasconcelos de França Messias, para exercer o cargo em comissão de Delegado Especial de Economia Popular, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Amílcar Câmara Leão
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 854 — Dia — 10.2.66).

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Tenente do Exército Orlando Bezerra de Souza, para exercer o cargo em comissão de Delegado Especial da Ordem Política e Social, Símbolo CC-6, do Quadro Único, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago com a exoneração, a pedido, de Vinícius Martins de Oliveira Mello.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Amílcar Câmara Leão
Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 865 — Dia — 10.2.66).

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o major do Exército José Magalhães, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO — Secretário de Estado do Governo.

(Reg. n. 104 — Dia — 10/2/66)

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve remover, por permuta, de acordo com o art. 295, da Lei n. 2.284-A de 18 de março de 1961 (Código Judiciário do Estado), a bacharela Ivone Santiago Marinho, Juíza de Direito da Comarca de Vizeu para o de Moju.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.

(a) MOACIR GUIMARAES MORAES — Secretário de Estado do Interior e Justiça.

(G. Reg. n. 885 — Dia 10/2/66).

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve remover, por permuta de acordo com o art. 295, da Lei n. 2.284-A de 18 de março de 1961 (Código Judiciário do Estado), o bacharel Carlos Newton Sevalho Segadilha, Juiz de Direito da Comarca de Moju para a de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.

(a) MOACIR GUIMARAES MORAES — Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Governador do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve, efetivar, de acordo com o artigo 120, da Constituição Estadual, Manoel de Souza Gemaque, no cargo de professor habilitado, nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.

(a) ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 902 Dia 10/2/66)

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Teresinha de Jesus Modesto Fontes, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível-2 do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Augusto Meira" 90 dias de licença repouso, a contar de 27 de dezembro do ano p.p. a 26 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.

(a) ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Eduardo Chaves da Costa, diarista-equiparado do Instituto "Lauro Sodré", 60 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 6 de janeiro a 6 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.

(a) ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 904 — Dia 10/2/66).

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Antonia Amélia Câmara Reis, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Classe A, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Magalhães Barata", 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de janeiro a 28 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.

(*) ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 905 — Dia 10/2/66).

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Rita Celeste Oliveira da Gama, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível-6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de janeiro a 11 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.

(a) ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 887 — Dia 10/2/66).

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Yvonne Pinto de Souza, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível-3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19 de janeiro a 27 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.

(a) ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 888 — Dia 10/2/66).

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ce-

lina Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível-1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de janeiro a 20 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.

(a) ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA — Secretário de Estado de Educação e Cultura.

(G. Reg. n. 889 — Dia 10/2/66).

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**IMPRESA OFICIAL****PORTARIA N. 3 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1966**

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-Lei n. 3618 de 2.12.1940.

RESOLVE:

Admitir, por absoluta necessidade do serviço Francisco Castro, para exercer a função de Tipógrafo com exercício na Divisão de Produção desta Repartição, percebendo o salário mensal de Cr\$ 57.000 (cinquenta e sete mil cruzeiros).

Dê-se ciência e publique-se.

Dr. Raymundo de Sena Maués

Diretor Geral

PORTARIA N. 9 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-Lei n. 3618 de 2.12.1940.

RESOLVE:

Admitir, por absoluta necessidade do serviço Reinaldo Severino Falcão, para exercer a função de Linotipista com exercício na Divisão de Produção desta Repartição, percebendo o salário mensal de Cr\$ 70.000 (setenta mil cruzeiros).

Dê-se ciência e publique-se.

Dr. Raymundo de Sena Maués

Diretor Geral

IMPRESA OFICIAL**PORTARIA N. 4 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1966**

O Diretor da "Imprensa Oficial" do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, e que dispõe o art. 12 do Decreto-Lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares no período de 12 a

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**GABINETE DO SECRETARIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Secretario do Interior e Justiça.

Em 3.2.66.

Ofícios:

N. 3, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, encaminhando expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Porto Alegre — Ao Expediente.

N. 15, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, fazendo comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 111, da Divisão do Pessoal, remetendo os decretos de exoneração de Daniel Queima Coelho de Souza, Antônio Linhares de Paiva — Ao Expediente, para as devidas providências.

N. 222, da Assistência Judiciária do Cível, solicitando publicação de edital de interesse de Lindomar da Silva Costa — Ao Expediente.

Em 4.2.66.

Ofícios:

S/N. do Banco Comércio e Indústria de Pernambuco apresentando congratulações — Agradecer e arquivar.

2/3 1966, referente ao exercício de 1966, de acordo com a escala previamente estabelecida, aos funcionários abaixo discriminados:

Reinaldo Rodrigues Maranhão, datilógrafo; Enedina Lima Bessa, aux. arquivo; Benedito Floriano dos Santos, servente; Maria de Nazaré Nery, datilógrafo; Manoel Arão Gonçalves, agente externo; Moacyr de Castro Drago, redator chefe subst.; Raimundo Waldir Batalha Lobão, revisor; Carlos de Melo Sobrinho, linotipista; Leonardo Modesto do E. Santo organizador; Raimundo Dias Pinheiro, encadernador; Raimunda de Souza Silva, Escriturário; Terezinha de Jesus Monteiro, contabilista e Francisco Xavier Frazão, carpina.

Dê-se ciência e publique-se.

Dr. Raymundo de Sena Maués

Diretor Geral

(G. — Reg. n. 678 — Dia 9/2/66).

S/n, do Departamento de Águas e Esgotos, fazendo comunicação — Agradecer e arquivar.

S/n, da Câmara Municipal de Belém, fazendo comunicação — Agradecer e arquivar.

N. 23, do Asilo D. Macedo Costa, enviando prestação de contas da lenha para cozinha, referente ao mês de janeiro p. p. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

N. 24, do Asilo D. Macedo Costa, enviando prestação de contas de custeio, referente ao mês de janeiro — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

N. 25, do Asilo D. Macedo Costa, enviando prestação de contas das Diversas despesas, referente ao mês de janeiro — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

Em 3.2.66.

Telegramas

N. 126, de Haroldo Tavares Silva e Obidos, fazendo comunicação — Arquivar-se.

N. 127, de João Reis, Abaetetuba — Arquivar-se.

—N. 128 de Antônio Sena Santarém — Obidos, fazendo comunicação — Arquivar-se.

—N. 129, de Júlio Alencar — Belém, prestando congratulações — Agradecer e arquivar.

**SECRETARIA DE ESTADO
OBRAS, TERRAS**

PORTARIA N. 3 — DE 20
FEVEREIRO DE 1966.

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras e Terras, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar nesta data, o profissional Carlos Manoel Gobert Damasceno, para proceder a demarcação da légua de terras concedida pelo Decreto n. 766, de 21.9.1899, comumente chamada de Segunda Légua Patrimonial de Belém, atendendo ao que requerem o Prefeito Municipal de Belém em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 0091/66.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Em Dilermando Menescal
Secretário de Estado

(G. — Reg. n. 859 — Dia — 10.2.66).

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Tenente Coronel Governador do Estado, na data de 28.1.66.

Processos ns.

1707 — Iracy da Gama Bentes — Expeça-se o Título Definitivo — (a) JARBAS PASSARINHO, Governador do Estado.

1467 — Aurora de Jesus Rodrigues — Expeça-se o Título Definitivo — (a) JARBAS PASSARINHO, Governador do Estado.

1792 — J. Picanço Diniz & Cia. — Deferido, nos termos do parecer do S.C.R. — (a) JARBAS PASSARINHO, Governador do Estado.

1781 — Laura Wanderley Diniz — Deferido, nos termos do parecer do S.C.R. — (a) JARBAS PASSARINHO, Governador do Estado.

1181 — Rubem Bertoldo Gomes — Deferido, nos termos do parecer do S.C.R. — (a) JARBAS PASSARINHO, Governador do Estado.

1929 — Cristina Trindade dos Santos — Expeça-se o Título Definitivo — (a) JARBAS PASSARINHO, Governador do Estado.

(G. — Reg. n. 861 — Dia — 10.2.66).

**SECRETARIA DE ESTADO
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Governo do Estado do Pará
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 94 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

EMENTA: — Reformula a Resolução n. 73 de 24 de Setembro de 1965, relativa à concessão de Bôlsas de Estudo, oriundas dos recursos federais a estudantes de grau médio e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada nesta data;

Resolve promulgar a seguinte Resolução:

Art. 1.º — As bôlsas de estudo oriundas de Recursos Federais, concedidas em 1965, para estudantes de nível médio serão renováveis, desde que os contemplados tenham obtido aprovação final.

Art. 2.º — Os bolsistas favorecidos em 1965 deverão comprovar perante a Comissão Estadual de Bôlsas de Estudo, sua condição de aprovação, mediante atestado fornecido pelo diretor do colégio, até às 18 horas do dia 4 de fevereiro.

Parágrafo Único — Cabe ao Departamento de

Ensino Médio e Superior — Divisão de Bôlsas de Estudo, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, enviar comunicação especial aos estabelecimentos de ensino dando ciência da presente resolução para a sua efetiva consecução.

Art. 3.º — As bôlsas de estudo oriundas de recursos federais para o ano letivo de 1966, terão um valor unitário, parcial ou total, de acordo com a anuidade do colégio.

Art. 4.º — Poderão pleitear bôlsas de estudo oriundas de recursos federais em 1966, além dos já contemplados com a renovação nos termos do artigo primeiro desta resolução, os alunos de nível médio que comprovarem:

- a) — ter sido aprovado em exame de admissão ou na série que tenha cursado em 1965;
- b) — falta ou insuficiência de recursos;
- c) — terem sido classificados em prova de capacidade.

§ 1.º — Para os efeitos da alínea "b" deste artigo, serão considerados carentes de recursos aqueles cujas famílias tenham um rendimento mensal inferior ao resultado obtido pela fórmula seguinte:

"Aluguel de casa da família (ou importância correspondente ao pagamento de amortização de residência) mais o valor do salário mínimo regional multiplicado pelo número de dependentes", classificados na ordem crescente das necessidades de cada família.

§ 2.º — Uma vez inscritos os candidatos às bôlsas, aprovados em exame de admissão ou na série que tenham cursado em 1965, de acordo com a fórmula citada no parágrafo anterior, será feita prova de capacidade se o número de inscritos for superior ao de bôlsas.

§ 3.º — A prova de capacidade de que trata o parágrafo anterior, será procedida mediante exame de português do qual devem ser submetidos os candidatos. Na ordem decrescente das notas obtidas, serão classificados os candidatos.

Art. 5.º — Os candidatos à nova bôlsa nos termos do art. 4.º, deverão preencher os seguintes dados:

- 1 — nome completo do candidato e endereço.
- 2 — nomes completos dos pais dos candidatos.
- 3 — nome completo e endereço do estabelecimento de Ensino para o qual se destina ou onde já está matriculado.
- 4 — carteira profissional do pai ou responsável.
- 5 — comprovação da remuneração mensal, bem como do aluguel ou prestação de compra do imóvel onde reside a família.
- 6 — data completa do nascimento do candidato.
- 7 — comprovante de remuneração da esposa ou filhos maiores, ou negativas dessa remuneração.
- 8 — documento que prove a aprovação na série anterior ou exame de admissão se for candidato à 1.ª série de primeiro ciclo.
- 9 — atestado de vida e residência passado por autoridade policial.
- 10 — duas fotografias 3x4.

Art. 6.º — O prazo para as inscrições será no período de 10 de janeiro até às dez horas do dia 4 de fevereiro de 1966.

Art. 7.º — O valor de cada bôlsa será entregue em quatro parcelas trimestrais, aos estabelecimentos de ensino para os quais se dirigem os candidatos.

Art. 8.º — O estabelecimento de ensino que aceitar bolsistas não poderá impedir que os mesmos façam provas, exames ou frequentem as aulas, mesmo estando em atraso do pagamento das bôlsas.

Art. 9.º — Ficam asseguradas as bôlsas de estudo concedidas nos termos da regulamentação anterior, inclusive no ano de 1965.

Parágrafo único — Perderão as bôlsas os estudantes que forem eliminados pela regulamentação anterior podendo, entretanto, candidatar-se à nova bolsa nos termos da presente regulamentação.

Art. 10.º — Não serão concedidas bôlsas de estudo a estudantes matriculados em estabelecimentos públicos de ensino ou subvencionados.

Art. 11.º — Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Presidente

(G. — Reg. n. 522 — Dia 10-2-66)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DIVISÃO DO PESSOAL

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Senhora Edméa Terezinha Seabra Braga.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho. Contratada — Edméa Terezinha Seabra Braga, escriturária da Secretaria do Interior e Justiça. Salário e verba — A contratada perceberá o salário mensal de cinquenta e seis mil cruzeiros correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEJA — Pessoal — Consignação Variável — Sub-Consignação — Tab. 7 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 13/1/66 e vigorará de 2/1/ a 31/12/66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO
Contratante.

Testemunhas: 1a. Heloiza Carvalho de Azevedo. 2a. — Marivalva Coutinho de Vasconcelos.

(G. — Reg. n. 771 — Dia 10/2/66).

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Senhora Maria Orfélia Rodrigues Corrêa.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho. Contratada — Maria Orfélia Rodrigues Corrêa, escriturária da Secretaria do Interior e Justiça.

Salário e verba: — A contratada perceberá o salário mensal de Cr\$ 56.000 — (cinquenta e seis mil cruzeiros), correndo a respectiva despesa à conta da

Verba da Secretaria do Interior e Justiça — Consignação Pes. Variável — Sub-Consignação — Tab. 7 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2/1/66 e vigorará de 2/1/ a 31/12/66, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO
Contratante.

Testemunhas: 1a. — Heloiza Carvalho de Azevedo. 2a. — Marivalva Coutinho de Vasconcelos.
(G. — Reg. n. 771 — Dia

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Senhora Wanda Luczynska.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho. Contratada — Wanda Luczynska, datilógrafa da Secretaria do Estado do Governo.

Salário e Verba: — A contratada perceberá o salário mensal de cinquenta e quatro mil cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGOV — Pessoal — Consignação Variável — Sub-Consignação — Tab. n. 6 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado do Governo.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 12 de janeiro de 1966 e vigorará de 2 de janeiro de 1966, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO
Contratante.

Testemunhas: 1a. — Carmela Carvalho. 2a. — Nelson Alves Cunha.

(G. — Reg. n. 771 — Dia

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Senhora Francisca Maria Jennings Pereira.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho Contratada — Francisca Maria Jennings Pereira, escriturária do Gabinete do Governador.

Salário e Verba: — A contratada perceberá o salário mensal de cinquenta e seis mil cruzeiros correndo a respectiva despesa à conta da Verba do Gabinete do Governador — Pessoal — Consignação Variável — Sub-Consignação — Tab. 4 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 12 de janeiro de 1966 e vigorará de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1966, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO
Contratante.

Testemunhas: 1a. — Lucivalva Monteiro Penna de Carvalho. 2a. — Nelson Alves Cunha.

(G. — Reg. n. 771 — Dia

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Senhora Dalvacélia Tavares Moreira.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral — José Nogueira Sobrinho. Contratada — Dalvacélia Tavares Moreira, datilógrafa da Secretaria de Estado do Governo.

Salário e Verba: — A contratada perceberá o salário mensal de cinquenta e quatro mil cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGOV — Pessoal — Consignação Variável — Sub-Consignação — Tab. n. 6 — contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado do Governo.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 13 de janeiro de 1966 e vigorará de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1966, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO
Contratante.

Testemunhas: 1a. — Terezinha de Jesus Ferreira Costa. 2a. — Vitorina Mercês Gonçalves.

(G. — Reg. n. 771 — Dia

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 72 — DE 28 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Designar o funcionário Henrique Antunes Montenegro Duarte, Engenheiro do Quadro Único, para responder pela Assessoria Técnica prevista pela Resolução 546/65-CR, a contar de 25 de janeiro corrente e enquanto perdurar o impedimento de seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de janeiro de 1966.

Eng. MALUF GABBAY
Diretor Geral, em exercício,
(Reg. n. 163 — Dia 10.2.66)

PORTARIA N. 73 — DE 28 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 266, de 4.3.65, da Diretoria Geral que suspendeu

disciplinarmente o servidor Araken Andade Bendelack, oficial administrativo variável deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de janeiro de 1966.

Eng. MALUF GABBAY
Diretor Geral, em exercício,
(Reg. n. 163 — Dia 10.2.66)

PORTARIA N. 74 — DE 28 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Nomear o funcionário Abel Barros dos Santos, Engenheiro do Quadro Único, para exercer a função gratificada de Chefe da Oficina Central da D.M.E., a contar de 15.12.65, considerando que desde a citada data o mencionado engenheiro vem exercendo essas funções.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de janeiro de 1966.

Eng. MALUF GABBAY
Diretor Geral, em exercício.

PORTARIA N. 75 — DE 28 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE :

Determinar que a contar de 1 a 30 de janeiro corrente, o funcionário Oscar Salgado Sampaio, Oficial administrativo do Quadro Único, preste serviço em regime de tempo integral, com percepção de gratificação na base de 75%, de conformidade com o disposto na Resolução n. 515, de 28.8.64, do Conselho Rodoviário do Estado, igualmente com os dispositivos contidos na Portaria n. 825/64-DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de janeiro de 1966.

Eng. MALUF GABBAY
Diretor Geral, em exercício.
(Reg. n. 168 — Dia 10.2.66)

PORTARIA N. 76 — DE 28 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE :

Designar o funcionário Aldeuzil Bezerra Albuquerque, Oficial Administrativo do Quadro Único, para responder pela Seção de Fôlhas e Controle de Pagamento, durante o impedimento de seu titular, que deverá entrar em gozo de férias regulamentares a contar de 1 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de janeiro de 1966.

Eng. MALUF GABBAY
Diretor Geral, em exercício.
(Reg. n. 168 — Dia 10.2.66)

PORTARIA N. 77 — DE 28 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE :

Autorizar o Engenheiro Luiz Alves, Diretor da Divisão de Economia e Finanças a assinar as autorizações de paga-

mento a fornecedores, nos processos constantes da relação anexa, aprovada por esta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de janeiro de 1966.

Eng. MALUF GABBAY
Diretor Geral, em exercício.
(Reg. n. 168 — Dia 10.2.66)

PORTARIA N. 77-A — DE 28 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE :

Colocar à disposição do 2o. Distrito Rodoviário, o servidor Eianor Beltrão da Silva, Engenheiro variável deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de janeiro de 1966.

Eng. MALUF GABBAY
Diretor Geral, em exercício.
(Reg. n. 168 — Dia 10.2.66)

PORTARIA N. 78 — DE 1 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24.12.1948,

Ao transmitir o cargo de Diretor Geral do D.E.R. -Pa ao seu novo titular,

RESOLVE :

Louvar e agradecer a colaboração valiosa de todo o corpo funcional deste Órgão, prestada neste pequeno espaço de tempo em que tivemos a honra de dirigir o Departamento de Estradas de Rodagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 1 de fevereiro de 1966.

Eng. MALUF GABBAY
Diretor Geral, em exercício.
(Reg. n. 168 — Dia 10.2.66)

PORTARIA N. 79 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24.12.1948,

Considerando que pela Portaria n. 08, de 26.1.66, a Diretoria Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, colocou à disposição deste Órgão, o funcionário Salatiel Paes Lôbo, dos quadros daquela Repartição, sem onus para este DER-Pa.

RESOLVE :

Determinar que o funcionário Salatiel Paes Lôbo, Supervisor Contábil do DMER, preste serviço nesta Repartição, junto à Divisão Administrativa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de fevereiro de 1966.

Eng. ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA
Diretor Geral

(Reg. n. 168 — Dia 10.2.66)

GOVERNO FEDERAL**SPVEA. — RODOBRAS
RESOLUÇÃO N. 265/65, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1965**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Eje I e m-Brasília (RODOBRAS) usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do dec. n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Revogar a Resolução número 009/65, de 23/6/65, referente a Maria Magdalena Contente a partir de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão MARIO DE BARROS CAVALCANTI
Presidente.

(Reg. n. 194 — Dia — 10/2/66)

RESOLUÇÃO N. 297/65, DE 14 DE OUTUBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Eje I e m-Brasília (RODOBRAS) usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Dec. n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Revogar a Resolução número 101/65, de 10/7/65, referente a Joana D'Arc Pinheiro de Barros e Arouck a partir de 10 de julho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão MARIO DE BARROS CAVALCANTI
Presidente.

(Reg. n. 194 — Dia — 10/2/66)

RESOLUÇÃO N. 423/65, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Es-

PORTARIA N. 80 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE :

Designar Salatiel Paes Lôbo, Supervisor Contábil do DMER à disposição deste Órgão, Emanuel Cauby de Figueiredo, Engenheiro e Ismael Sousa de Oliveira, Assistente de Administração, para sob a presidência do primeiro procederem nesta data, a um balanço dos valores existentes na Tescuraria deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de fevereiro de 1966.

Eng. ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA
Diretor Geral

(Reg. n. 168 — Dia 10.2.66)

RESOLUÇÃO N. 265/65, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Eje I e m-Brasília (RODOBRAS) usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do dec. n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o artigo 8.º, letra "A", do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos da Resolução n. 207, de 18 de junho de 1965,

RESOLVE:

Designar RENATO BENITO, Documentarista, nível 19-A, do Quadro do Pessoal da SPVEA, prestando serviços junto à RODOBRAS, para ocupar o encargo de Assessor do Presidente desta Comissão Especial, a partir de 3 de agosto até 31 de dezembro de 1965.

2) Arbitrar o pagamento mensal de quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 450.000), a título de "PRO LABORE", pelo exercício do encargo acima referido, de acordo com a Tabela de Gratificação para os encargos de Chefia e Representação de Gabinete, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo número 1.128/65-MECOR, publicada no "Diário Oficial" do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão MARIO DE BARROS CAVALCANTI
Presidente.

(Reg. n. 194 — Dia — 10/2/66)

RESOLUÇÃO N. 424/65, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do dec. n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos da Resolução n. 207, de 16 de junho de 1965,

RESOLVE:

Designar Maria Magdalena Contente, Bacharel em Direito, para ocupar o encargo de Chefe do Setor Administrativo da Presidência desta Comissão Especial, a partir de 16/6 até 31 de dezembro de 1965;

2) Autorizar o pagamento mensal de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000), pelo exercício do referido encargo, de acordo com a Tabela de Gratificação para os encargos de Chefia e Representação de Gabinete, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128/65-MECOR, publicada no "Diário Oficial" do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente.

General de Divisão MARIO DE BARROS CAVALCANTI

Presidente.

(Reg. n. 194 — Dia — 10/2/66)

RESOLUÇÃO N. 425/65, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do dec. n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos da Resolução n. 207, de 16 de junho de 1965,

RESOLVE:

Designar Joana D'Arc Pinheiro de Barros e Arouck, Oficial de Secretária, para ocupar o encargo de Secretário do Chefe de Gabinete do Presidente desta Comissão Especial, a partir de 1.º de julho até 31 de dezembro de 1965.

Arbitrar o pagamento mensal de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000), pelo exercício do referido encargo, de acordo com a tabela de gratificação para os encargos de Chefia e Representação de Gabinete, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128/65-MECOR, publicada no "Diário Oficial" do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão MARIO DE BARROS CAVALCANTI

Presidente.

(Reg. n. 194 — Dia — 10/2/66)

RESOLUÇÃO N. 426/65, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do dec. n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Revogar a Resolução número 021/65, de 23/6/1965, a partir de 23 de junho de 1965, referente a Emmanuel Simões Rodrigues Filho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão MARIO DE BARROS CAVALCANTI

Presidente.

(Reg. n. 194 — Dia — 10/2/66)

RESOLUÇÃO N. 427/65, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do dec. n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Revogar a Resolução número 091/65, de 9 de junho de 1965, a partir de 1.º de julho de 1965, referente a Waldelice Santos Brito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão MARIO DE BARROS CAVALCANTI

Presidente.

(Reg. n. 194 — Dia — 10/2/66)

RESOLUÇÃO N. 428/65, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do dec. n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Revogar a Resolução número 204/65, de 19 de agosto de 1965, a partir de 31 de julho de 1965, referente a José Maria de Lima Moraes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão MARIO DE BARROS CAVALCANTI

Presidente.

(Reg. n. 194 — Dia — 10/2/66)

RESOLUÇÃO N. 429/65, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do número 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o artigo 8.º, letra A, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Designar José Maria de Lima Moraes, Contabilista do Tribunal de Contas do Estado do Pará, colocado à disposição da SPVEA, para prestar serviços junto à RODOBRAS, como Encarregado do Controle Orçamentário do Setor de Contabilidade Geral da Presidência, a partir de 31/7 até 31

de dezembro de 1965.

Arbitrar o pagamento mensal de trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 350.000), a título de "PRO LABORE", pelo exercício do encargo acima referido, de acordo com a Tabela de Gratificação para os encargos de Chefia e Representação de Gabinete, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128/65-MECOR, publicada no "Diário Oficial" do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão MARIO DE BARROS CAVALCANTI

Presidente.

(Reg. n. 194 — Dia — 10/2/66)

RESOLUÇÃO N. 430/65, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do número 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Designar Emmanuel Simões Rodrigues Filho, Auxiliar de Administração, para ficar encarregado do Controle Geral do Pessoal junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 23/6 até 31 de dezembro de 1965.

Arbitrar o pagamento mensal da importância de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000), a título de "PRO LABORE", pelo serviço acima referido, de acordo com a Tabela de Gratificação para os encargos de Chefia e Representação de Gabinete, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário

para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n.º 1.128/65-MECOR, publicada no "Diário Oficial" do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão MARIO DE BARROS CAVALCANTI

Presidente.

(Reg. n. 194 — Dia — 10/2/66)

RESOLUÇÃO N. 431/65, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, do número 56.465, de 15 de junho de 1965,

RESOLVE:

Designar Waldelice Santos Brito, Auxiliar de Contabilidade, para ocupar o encargo de Chefe do Setor de Contabilidade Geral junto à Presidência desta Comissão Especial, a partir de 1.º de julho até 31 de dezembro de 1965.

Arbitrar o pagamento mensal da importância de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000), pelo encargo acima referido, de acordo com a Tabela de Gratificação para os encargos de Chefia e Representação de Gabinete, aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, no Processo n. 1.128/65-MECOR, publicada no "Diário Oficial" do Estado de 23 de junho de 1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão MARIO DE BARROS CAVALCANTI

Presidente.

(Reg. n. 194 — Dia — 10/2/66)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério Público
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Inscrição ao Concurso para Provimento do cargo Inicial de Promotor Público

Faço saber, a quem interessar possa, e de ordem do Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado, que, de acordo com o disposto no artigo 32, da Lei n. 3.346, de 17/9/1965, que reorganizou o Ministério Público deste Estado, combinado com os artigos 21 a 45 da Lei n. 2.284-A, de 18/3/1961, no que for aplicável, fica aberta, nesta Secretaria das 8 às 13 horas pelo período de trinta (30) dias, a começar da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a inscrição ao concurso para provimento do cargo inicial de

Promotor Público.

Os candidatos deverão fazer acompanhar seus requerimentos dos documentos exigidos nas letras a), b), c), d), e) e f), do artigo 32, da Lei n. 3.346, de 17/9/1965, com a indicação dos cargos de judicatura e do Ministério Público ou qualquer outro que hajam exercido Juizes de Direito pedindo, o tempo de permanência neste e os nomes servido (Art. 23, da Lei n. 2.284-A), podendo exibir qualquer título comprobatório de capacidade profissional, inclusive trabalhos publicados (Art. 22, da Lei n. 2.284-A).

Vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL, alternativamente, durante o prazo referido, para os fins indicados.

da Era Cristã.

Dado e passado nesta Secretaria do Ministério Público, na sala do Palácio Municipal, também chamado Palacete Azul, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis Belém (Estado do Pará), 22 de janeiro de 1966.

(a.) EDITH MARILIA MAIA CRESPO, Secretária do Ministério Público.

Visto: — (a.) OPHIR JOSÉ NOVAES COUTINHO, Procurador Geral do Estado.

(G. — Reg. n. 399 — Dias 22, 25, 27 e 29/1; 2, 4, 8, 10, 12, 15, 17, 19, 22, 24 e 26/2/66).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, notifica, pelo presente Edital, o Senhor José Epaminondas de Figueiredo, ocupante do cargo de Escriurário, padrão C, do Quadro Unico do Funcionamento Civil do Estado lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a mesma repartição e assumir o exercício de seu cargo, sob pena de ser exonerado do referido cargo, conforme estabelece o art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Func. Púb. Civ. do Estado e dos Municípios).

Belém, 10 de janeiro de 1966

(a.) FRANCISCO DE LAMARTINE NOGUEIRA, Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 202 — Dias 12/1 a 23/2/66).

CAETANO VERBICARO, S.A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assem-

bléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 19 do corrente, às dez horas, em sua sede social, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) — Autorização da Assembléia para alienação de um Imóvel de propriedade da Empresa.

b) — O que ocorrer. Belém, 8 de fevereiro de 1966.

(a.) CAETANO VERBICARO, Presidente.

(Reg. n. 183 — Dias 9, 10 e 11/2/66).

RADIO AMAZONIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. "RACISA"
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

A Diretoria da "Rádio Amazônia Comércio e Indústria S.A. RACISA, convida os seus acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 18 às 15 horas (oficiais), em sua sede social à Travessa Padre Eutíquio n. 228, para tratar dos seguintes assuntos:

a) aumento de capital;

b) o que ocorrer. Belém, Pa., 7 de fevereiro de 1966.

(a.) NELSON MARIANO MILHOMEM, Diretor-Superintendente.

(Reg. n. 181 — Dias 9, 10 e 11/2/66).

DIVISÃO DO MATERIAL EDITAL

Chamamos a atenção das firmas interessadas em fornecer ao Governo do Estado, que se acha aberta, na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, pelo prazo de quinze (15) dias, a inscrição dos fornecedores no cadastro da mencionada repartição.

Outrossim, avisamos que as firmas já cadastradas deverão solicitar renovação de registro.

REYNALDO SALGADO DE OLIVEIRA

Diretor da Divisão do Material

VISTO:

José Nogueira Sobrinho

Diretor Geral do D.S.P.

(G. Reg. n. 864 — Dias 9, 10 e 11.2.66).

ROMULO MAIORANA — ROUPAS, CALÇADOS S/A.
Assembléia Geral Definitiva de constituição

2.ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores subscritores do capital da sociedade ROMULO MAIORANA — ROUPAS, CALÇADOS S/A., em organização, para a assembléia definitiva de constituição a realizar-se no dia 16 de fevereiro, às 17 horas (oficiais), à Rua Conselheiro João Alfredo n. 284, nesta cidade, para deliberação da seguinte.

ORDEM DO DIA

a) Conhecimento e deliberação referentemente ao laudo de avaliação dos bens oferecidos para integralização do capital social;

b) Discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais;

c) Constituição definitiva da sociedade;

d) Eleição dos membros da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) Fixação dos respectivos honorários e remuneração.

Belém, 7 de fevereiro de 1966.

(a) Romulo Maiorana

Fundador
(Reg. n. 195 — Dias 9, 10 e 11.2.66)

L. FABRICA UNIAO, L. INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores acionistas, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de fevereiro do corrente, às 20 horas, em nossa sede social à Trav. 7 de Setembro, n. 240, para deliberarem o seguinte:

a) — Proposta da diretoria para aumento do Capital social com recursos da lei n. 4116;

b) — Reforma dos Estatutos;

c) — o que ocorrer.

Belém, 8 de fevereiro de 1966.

(a) José de Pinho Teixeira de Sousa
Presidente

(Reg. n. 190 — Dias 9, 10 e 11.2.66).

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

Comunicamos que se encontram à disposição dos acionistas deste Banco, em nossa sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, número 275, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa.), 31 de janeiro de 1966.

Octávio Augusto de Bastos Meira
Presidente

Nestor Pinto Bastos
Diretor

Aldo de Paiva Lisboa
Diretor

(G. — Reg. n. 712 — Dias 10 e 11/2/66).

SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, durante as horas de expediente, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro n. 74, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 8 de fevereiro de 1966.

"Sá Ribeiro Comércio e Indústria S.A." — (a.) JOAQUIM MENDES RIBEIRO, Presidente.

(Reg. n. 197 — Dias 10, 11 e 12/2/66).

BARROS E CORDEIRO, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Srs. acionistas que se encontram a sua disposição em nossa sede social à Avenida Castilhos França, n. 32, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o art. 99, da lei 2627, das sociedades por ações referentes ao exercício de 1965.

Belém, (Pa.), 8 de fevereiro de 1966.

Barros e Cordeiro, Comércio e Navegação S/A.

(a) Manoel Joaquim Esteves Cordeiro
Presidente

(Reg. n. 185 — Dias 9 e 10.2.66).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 1966 — N.º 6.387

COMARCA DA CAPITAL Citação com o prazo de 30 (trinta) dias

A Doutora Lydia Dias Fernandes, Juíza de Direito da 5a. Vara da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER aos que o presente Edital virem e a quem interessar possa, que por parte de Antonio Ferreira Góes, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara desta Comarca. I — Diz Antonio Ferreira Góes, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, que, há mais de sessenta (60) anos reside, sem interrupção nem oposição, no imóvel sito à Travessa Pedro Albuquerque, antiga Cintra n.º 138, bem como possui, no mesmo prazo, também sem interrupção nem oposição, o imóvel contíguo ao acima citado, coletado sob o número 142, locado, atualmente, a Benedito Palheta Brito. II — Aludidos prédios pertenciam aos pais do peticionário, falecidos há muito tempo, ficando extravaiados todos os documentos referentes às casas supra mencionadas, não havendo outros herdeiros dos falecidos. III — Assim sendo, e com fundamento nos artigos 550 e seguintes do Código Civil, o postulante vem propor a presente ação de usucapião, requerendo se digno V. Excia. de determinar em obediência ao artigo 455 da Lei adjetiva civil, a audiência de jus-

EDITAIS JUDICIAIS

tificação da posse mansa e pacífica exercida sobre os imóveis, quando deverão ser ouvidas as testemunhas abaixo arroladas, e, em seguida, ser procedida a citação dos demais interessados por edital, com o prazo de trinta (30) dias, decorridos os quais, se não houver contestação, deverá ser declarado, por sentença, o domínio dos imóveis acima descritos, para posterior transcrição no Registro de Imóveis competente, sempre se procedendo, com a audiência do órgão do Ministério Público. IV — Dan- do à causa o valor de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000), e juntan- do à presente uma procuração, o suplicante espera deferimento. — Pp. Paulo de Tarso Dias Klautau. — Testemunhas que comparecerão à audiência, independentemente de notificação. 1 — Pascoal Luigino Corbino; 2 — Manoel do Espírito Santo Baía; 3 — Maria de Assumpção Cunha Gonçalves; 4 — Ayrton Braga de Mendonça. — DESPACHO. Citem-se os confinantes certos e incertos, estes por Edital, com o prazo de trinta (30) dias para contestarem a presente ação. — Belém, 3 de fevereiro de 1966. — (a.) Lydia Dias Fernandes. Em virtude do que foi expedido o presente Edital, pelo qual ficam citados os possíveis interessados, inclusive todos os confi-

nantes, por serem incertos, nos imóveis em referência, para contestarem querendo, dentro do prazo legal, a ação supra citada, bem assim para os demais termos da mesma, até final sentença e execução. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 dias do mês de fevereiro de 1966. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmiento, Escrevente juramentado, no impedimento eventual da Escrivã, o datilografei.

(a) LYDIA DIAS FERNANDES, Juíza de Direito da 5a. Vara.

(Reg. n.º 196 — Dia 10/2/66)

Poder Judiciário

REPARTIÇÃO CRIMINAL

Juiz de Direito da Comarca da Capital

A Dra. Rutéa Fortes, 3a. Pretora Criminal da Capital, etc..

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 3o. Promotor Público, foi denunciada Walquiria Magalhães de Oliveira, brasileira, solteira, meretriz, de 21 anos de idade, residente à Passagem Bom Jesus, 16, nesta cidade, como incurso na infração prevista no artigo 129, do Código Penal

(lesões corporais). E, como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada, sob pena de revelia compareça a 3a. Pretoria, no dia 25 do corrente, às 9 horas, localizada no Fórum de Belém (edifício da Prefeitura), a fim de se ver processar e interrogar pelo crime acima mencionado, do qual é acusada.

Repartição Criminal, em Belém do Pará, 8 de fevereiro de 1966.

Eu, Mario Santos, Escrevã.

(a.) RUTÉA FORTES, 3a. Pretora Criminal.

(G. — Reg. n.º 884 — Dia 10/2/66)

ANÚNCIOS

FABRICA UNIAO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Comunicamos aos nossos acionistas que, a partir desta data se acham à disposição, todos os documentos de que trata o artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas:

Belém, 8 de fevereiro de 1966.

(a) José de Pinho Teixeira de Sousa, Presidente

(Reg. n.º 191 — Dia 9, 10 e 11.2.66).